



CONFERÊNCIA ESTADUAL DE **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**CADERNO DE PROPOSTAS ESTADUAIS APROVADAS
NAS ETAPAS MACRORREGIONAIS DA 1ª. CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE DO PARANÁ (1ª CEGTES PR)**

CURITIBA

2024

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CEGTES PR

Coordenação

Rafael Gomes Ditterich – Entidade: Conselho Regional de Odontologia do Paraná

Rosalina Batista – Entidade: Associação das Entidades de Mulheres do Paraná

Membros

Marcia Beghini Zambrim – Entidade: Pastoral da Saúde

Maria Cristina Galacho de Souza – Entidade: Pastoral da Saúde

Santo Batista de Aquino – Entidade: Sindicato Nacional dos Aposentados,

Mariangela de Assis Gomes Fortes – Entidade: Associação Brasileira de Odontologia - Seção Paraná

Adelson Pereira dos Santos Junior – Entidade: Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná

José Carlos Silva de Abreu – Entidade: Secretaria de Estado da Saúde

Subcomissão de Relatoria

Mariângela de Assis Gomes Fortes

Rafael Gomes Ditterich

Marcia Beghini Zambrim

Vânia Venzel

Priscila Meyenberg Cunha Sade

Débora Maria Mendonça da Cunha

Organizadores do Caderno de Propostas:

Rafael Gomes Ditterich

Mariângela de Assis Gomes Fortes

Marcia Beghini Zambrim

Eixo 1 - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde

ESTADUAL

1. Realizar educação continuada com trabalhadores da área da saúde afim de identificar as reais necessidades da população promovendo ações voltadas para a promoção em saúde (NOROESTE).
2. Desenvolver e implementar programas estaduais de educação permanente em saúde, com foco na interdisciplinaridade, inovação pedagógica e integração entre teoria e prática, garantindo a participação dos profissionais de saúde do SUS em cursos de especialização e atualização, com retorno à sociedade (NOROESTE).
3. Desenvolver um programa estadual que ofereça cursos e certificações em gestão participativa com enfoque em temas como equidade em saúde e diversidade, inclusão e valorização da pessoa trabalhadora do SMS de diferentes perfis, promovendo a adoção de práticas de gestão democráticas inclusiva em todos os níveis do SUS (NOROESTE).
4. Implementar programas de formação/fóruns em liderança e gestão participativa, desenvolver indicadores de equidade e inclusão, e promover campanhas de conscientização sobre equidade de gênero e diversidade no ambiente de trabalho (NOROESTE; LESTE).
5. Promover a capacitação de equipes multiprofissionais de saúde com programas de educação, seja para os profissionais concursados como para os profissionais autônomos que são prestadores de serviço na área da saúde nos atendimentos do SUS, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Paraná, para a melhoria da qualidade da atenção prestada em todo o sistema de saúde do Paraná (OESTE).
6. Garantir a capacitação de conselheiros de saúde (estaduais e municipais) no Paraná, de forma contínua e com o financiamento estadual, para fortalecer o controle social no território (OESTE).
7. Transmitir, de forma on-line, as reuniões do Conselho Estadual de Saúde e publicização das atas das reuniões em meio eletrônico, garantindo maior acesso das pessoas às pautas e discussões (OESTE).
8. Realizar campanhas de divulgação e sensibilização nas mídias e redes sociais sobre a importância da participação da comunidade nos Conselhos de Saúde (OESTE).

9. Redefinir critérios para que haja dispensa do trabalho do servidor (a) que esteja realizando curso de aperfeiçoamento profissional correspondente à sua formação e atividade profissional (NORTE).
10. Promover encontros e rodas de conversa com os gestores da SESA sobre o assédio laboral e a implementação de políticas de prevenção e manter/ fortalecer canais seguros para denúncias das equipes de saúde (NORTE).
11. Criar e implementar uma comissão de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NORTE).
12. Desenvolver e estimular atividades de pesquisa que atendam os serviços de saúde em todos os âmbitos, agindo por meio da equidade (NORTE).
13. Promover o letramento em saúde bucal e incentivar práticas adequadas de higiene bucal entre indivíduos e comunidades vulnerabilizadas, em regiões de difícil acesso, com a implementação de saúde digital em plataformas online, aplicativos, e mensagens de texto. Inclusão no Programa Saúde na Escola, e/ou por meio de educadores e ACS, que facilitem o acesso aos conteúdos pelos dispositivos móveis (LESTE).
14. Instituir um colegiado gestor, com a participação da equipe técnica de todas as áreas da SESA, integrando as ações e serviços de saúde e combatendo a fragmentação existente (LESTE).
15. Estimular a participação social por meio da aproximação entre gestão, serviço e ensino, promovendo a criação de espaços para discussão popular sobre os temas Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, por meio de ferramentas como projetos de extensão, palestras, encontros, conferências, entre outros, a serem planejados, organizados e executados de forma democrática e conjunta (LESTE).
16. Implementar um fluxo para planejamento, monitoramento e comunicação entre trabalhadores da saúde, gestores e a comunidade (envolvimento dos cidadãos) na estruturação de tomadas de decisão da gestão com participação efetiva/ativa dos trabalhadores, por meio de diagnóstico participativo da situação da saúde do trabalhador no Município, envolvendo identificação dos principais desafios, demandas e necessidades, visando garantir a efetiva implementação de medidas que promovam um trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático (LESTE).

17. Garantir a inclusão de ações específicas e afirmativas para grupos vulneráveis ou não (diversidade de gênero e crenças, etnia, sócio cultural, mulheres, trabalhadores rurais, migrantes, pessoas com deficiência e trabalhadores informais), promovendo a equidade e a justiça social no mercado de trabalho com vistas a eliminar as desigualdades e discriminações, construindo um ambiente mais inclusivo e igualitário, com intuito de implementar respaldo de segurança presencial para o desempenho das atividades diante de vários casos de agressões físicas sofridas por servidores no exercício de sua função (LESTE).

Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil

ESTADUAL

1. Implantar cursos de aperfeiçoamento, dando condições aos servidores na ativa exercerem suas funções com qualidade e tranquilidade, bem como, priorizar as condições físicas e psicológicas do trabalhador (NOROESTE).
2. Criar comissões estaduais de regulação da formação em saúde para monitorar e avaliar a qualidade de cursos superiores e técnicos na saúde, garantindo padrões mínimos de qualidade e perfil profissional adequado, conforme diretrizes nacionais (NOROESTE).
3. Implementar mesa de negociação permanente no estado, com participação ativa do conselho estadual de saúde, sindicatos e gestores, para discutir e negociar condições de trabalho, remuneração e políticas de valorização profissional (NOROESTE; NORTE).
4. Implementar serviços de telessaúde, voltados à teleconsultoria e segunda opinião formativa, aos trabalhadores de saúde na atenção primária (NOROESTE).
5. Incluir o Bacharel em Saúde Coletiva (Sanitarista) na carreira do SUS nos municípios e nas Regionais de Saúde do Estado do Paraná, visando ao fortalecimento das políticas, planejamento e gestão, vigilâncias em saúde, educação, promoção e prevenção em saúde (OESTE; LESTE).
6. Criar políticas indutoras da valorização do trabalho e dos trabalhadores do SUS no Estado e Municípios e fomentar a implantação de Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação no organograma da SESA, como uma política estadual que valorize o trabalho e o trabalhador de saúde (OESTE; NORTE; LESTE).
7. Garantir que as chefias dos serviços de saúde, sejam exercidas por servidores de carreira, com critérios técnicos para os cargos de gestão, priorizando aqueles com comprovada experiência na área (OESTE; LESTE).
8. Realizar o dimensionamento e a recomposição dos postos de trabalho (vagas) existentes na secretaria de saúde (SESA) mediante concurso público, substituindo qualquer tipo contrato de terceirização de servidores existentes no estado por estatutários (OESTE; NORTE; LESTE).

9. Instituir um colegiado gestor, com a participação da equipe técnica de todas as áreas das secretarias de saúde e controle social, integrando as ações e serviços de saúde e combatendo a fragmentação existente (NORTE).
10. Fortalecer, qualificar e estruturar tecnicamente as equipes das Regionais de Saúde para atuarem na representação institucional da SESA, estreitando as relações com os municípios e controle social (NORTE).
11. Revisar o plano de cargos e salários para os trabalhadores da SESA, com garantia de participação de representação legal dos mesmos na perspectiva de promoção e ascensão da carreira, com inserção dos pisos preconizados em lei na tabela (NORTE).
12. Fortalecer a assistência farmacêutica com dimensionamento adequado do quadro de farmacêuticos, por meio de concurso público, para que possam prestar à assistência de forma adequada e sem sobrecarga de trabalho (NORTE).
13. Priorizar o emprego público e criar planos de cargos, carreiras e salários com financiamento compatível nos programas mantidos com recursos estaduais e municipais nos consórcios públicos de saúde para custeio das linhas de cuidado, com vistas à melhoria da qualidade da atenção especializada e o fortalecimento do vínculo entre usuários e trabalhadores de saúde (NORTE).
14. Implantar programa de combate e prevenção de todos os tipos de assédio e violência institucional nos espaços de trabalho, com acolhimento humanizado das vítimas, além do afastamento e responsabilização dos assediadores (NORTE).
15. Implantar e Institucionalizar espaços de gestão democrática e participativa nos serviços e instituições de saúde para que trabalhadores possam participar da organização dos processos de trabalho e tomada de decisão (NORTE).
16. Contratar profissionais de saúde somente por meio de concurso público nas equipes dos serviços de saúde e criar plano de carreira, cargos e salários e remuneração digna, para fixação dos profissionais e vinculação destes com seu território (NORTE; LESTE).
17. Redefinir critérios para que haja dispensa do trabalho dos servidores públicos da saúde que estejam realizando curso de aperfeiçoamento profissional, desde que a modalidade seja correlata a sua formação e atividade profissional (NORTE).
18. Implantar/implementar um ambiente de trabalho digno e acolhedor para os profissionais de saúde pais/mães de PCDs, assegurando que estes profissionais tenham seus direitos garantidos através da implementação de políticas de

flexibilidade para a conciliação entre o trabalho e os cuidados com seus filhos PCDs (LESTE).

19. Implantar/implementar investimento em recursos de materiais e possibilitar a organização do processo de trabalho para a assistência com as Práticas Integrativas e Complementares no SUS (LESTE).
20. Regulamentar as ações de saúde mental voltadas ao atendimento de profissionais de saúde, e estabelecer princípios e objetivos que devem guiar a implementação das políticas públicas de saúde mental voltadas às categorias que atuam no atendimento à Saúde da população (LESTE).
21. Garantir condições adequadas de trabalho para todas as categorias profissionais (condições mínimas para execução do trabalho, como: salas, bons equipamentos, computadores melhores com softwares mais rápidos, insumos de melhor qualidade, dimensionamento adequado de profissionais com escalas de trabalho com servidores em número suficiente e elaboração de laudos ergonômicos e de insalubridade por posto de trabalho) (LESTE).

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde

ESTADUAL

1. Capacitar gestores e trabalhadores da saúde do SUS, incentivando a implementação da Educação Permanente em Saúde, tendo como proposta pedagógica uma nova oferta do Curso de Qualificação da Gestão do SUS em todos os trabalhadores da saúde envolvidos, incluindo aqueles da área de saúde bucal (NOROESTE).
2. Estabelecer políticas estaduais para fortalecer a educação permanente em saúde, garantindo recursos financeiros e humanos, além de estrutura para sua implementação em todas as regiões do estado (NOROESTE).
3. Criar espaços estaduais de participação e diálogo entre trabalhadores, gestores, usuários e instituições de ensino para aprimorar a gestão do trabalho e da educação em saúde tendo o mesmo como indicador de avaliação do gestor e profissionais em saúde, fortalecendo os espaços já existentes como os conselhos de saúde (NOROESTE).
4. Desenvolver um programa estadual de formação e capacitação em serviço para trabalhadores da saúde, financiado pelo governo e em parceria com instituições de ensino superior, tecnologias e práticas inovadoras, bem como, priorizar educação continuada e permanente usando metodologias ativas e incentivando pesquisas (NOROESTE).
5. Garantir a ampliação de oferta dos cursos da Escola de Saúde Pública da SESA de forma presencial e descentralizada para as macrorregionais de saúde, com dotação orçamentária. Divulgando e aumentando sua visibilidade e atuação mantendo a mesma 100% pública, não permitindo sua privatização (OESTE).
6. Capilarizar (ou interiorizar) as ofertas educacionais da Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná de modo a contemplar as necessidades de qualificação das trabalhadoras e dos trabalhadores dos municípios (OESTE).
7. Fortalecer a Escola de Saúde Pública como espaço e estratégia de qualificação dos profissionais de saúde da rede estadual e municipal, aumentando sua divulgação, visibilidade e atuação e melhorando a qualidade do atendimento à população (NORTE; LESTE).

8. Promover a integração entre ensino, serviço e comunidade por meio do fortalecimento da CIESC Estadual e implantação das CIESC regionais (OESTE).
9. Implementar políticas educativas para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer (NORTE).
10. Implementar, por meio de parcerias com universidade, capacitações de forma contínua aos profissionais de Saúde, como estratégia para permanência e elevação de nível, no plano de carreira (NORTE).
11. Recomendar a abordagem da temática do SUS no ensino fundamental e médio, público e privado, fortalecendo as ações intersetoriais entre educação e saúde (NORTE).
12. Implantar programas de Educação permanente em saúde, gestão de conflitos e da gestão participativa para os diversos atores do SUS (NORTE).
13. Estabelecer parcerias com as universidades públicas e particulares para formação e qualificação de equipes multidisciplinares de apoio à saúde mental da APS (NORTE).
14. Reconhecer os saberes existentes na comunidade e investir pedagogicamente na ampliação crítico-reflexiva das diferentes realidades e suas singularidades, com a inclusão da comunidade na gestão participativa dos serviços de saúde, como ação concreta de ampliação dos movimentos em defesa do SUS, com fomento à Educação Popular em Saúde (NORTE).
15. Reiterar posição contra cursos de graduação na área da saúde na modalidade EAD (NORTE).
16. Incentivar a integração ensino-serviço-comunidade nos cursos de graduação de saúde voltada para a saúde da família, valorizando o cuidado em saúde em todos os ciclos da vida na Atenção Primária (NORTE).
17. Implantar programa de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva de qualificação da formação profissional na área de saúde, garantindo espaços para estágios, vivências e atuação de estudantes de graduação no Sistema Único de Saúde para a formação (NORTE).
18. Realizar parcerias com universidades por meio de integração ensino- serviço, com vistas a ampliar o conhecimento dos atores tanto da academia, como dos serviços de saúde, inclusive no campo da gestão do SUS (NORTE).

19. Fortalecer investimentos em ciência, tecnologia e inovação em saúde que resultem em melhorias da saúde da população paranaense (NORTE).
20. Ampliar e fortalecer os dispositivos de liberação dos trabalhadores para Educação e desenvolvimento laboral para melhor atendimento no SUS (NORTE).
21. Estabelecer parcerias com as universidades para implementar programas de apoio psicológico para os profissionais de saúde e educação, prevenindo o *burnout* e outros transtornos mentais, promovendo o bem-estar emocional (NORTE).
22. Criar uma plataforma de e-learning para capacitar contínua e eficazmente os profissionais do SUS, integrando teoria e prática por meio de parcerias com instituições educacionais (LESTE).
23. Disponibilizar, como contrapartida para as UBS, bolsas de estudo parciais ou integrais aos funcionários que estarão envolvidos no acolhimento destes alunos (estagiários) (LESTE).
24. Expandir as estratégias de Educação Permanente de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), utilizando o apoio das Instituições Públicas de Ensino, estimulando os profissionais de saúde do SUS, em especial, os profissionais de Saúde Bucal, a reorganizar seu processo de trabalho baseado nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, publicada na Lei nº 14.572/2023 (LESTE).
25. Investir na formação e provisão dos profissionais Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), com vistas a viabilizar o processo de trabalho das equipes de Saúde Bucal (eSB) nos conformes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (LESTE).
26. Ampliar os campos de Residência, principalmente multiprofissional, priorizando a APS e a saúde coletiva, fora dos grandes centros urbanos, bem como, garantir incentivos para as pequenas cidades que receberem preceptoría de profissionais residentes mediante a critérios estipulados (LESTE).
27. Promover a educação continuada, permanente e especializada dos profissionais de saúde e dos profissionais da educação formativa na área da saúde, fortalecendo o desenvolvimento do trabalho e cuidado das pessoas com TEA no SUS (LESTE).

28. Garantir a existência de condições mínimas para realização de consultas farmacêuticas, como: ambiente reservado, minimamente equipado com mesa, cadeiras e computador (LESTE).
29. Capacitar os profissionais de saúde para desenvolvimento e execução das PICs na atenção primária (LESTE).
30. Promover a capacitação/qualificação dos trabalhadores de saúde, com base nas demandas dos servidores, assegurando a sua participação plena e com qualidade, garantindo horário protegido do servidor para participação em ações de educação permanente e continuada em saúde baseadas em evidências (LESTE).
31. Incentivar o apoio matricial das especialidades focais na atenção primária em saúde, com foco na resolutividade da atenção primária, qualificação do atendimento e responsabilidade sanitária pelo território, fortalecendo o controle social (LESTE).
32. Implementar escolas de saúde pública nos municípios (LESTE).